



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007
F-0616

DELIBERAÇÃO Nº 913 DE 10 DE JULHO DE 1964


A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento ao pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" o Instituto Tinoco, na aquisição que faz do lote nº 85, quadra nº 63, localizado à rua Barão do Triunfo, nesta cidade, da Empresa Melhoramentos Duque de Caxias Ltda., onde será edificada a sua sede.

Parágrafo Único - O Educandário acima citado, estará isento de todos os tributos municipais que de futuro vierem a ser lançados.

Art. 2º - A presente Deliberação produzirá os seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de julho de 1964.


* JOAQUIM TENÓRIO *
* PREFEITO *